

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 585/2022.

CLAUDIO JOSÉ BORGES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 15.000,00 - (quinze mil reais) - conforme especificação abaixo:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
FONTE - 00001	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-alimentação	R\$ 15.000,00
--TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 70	FONTE - 00001	3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-Pr., 27 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:BF320B1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/01/2022. Edição 2443
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>